



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

www.ribeiraobonito.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito

Quarta-feira, 10 de setembro de 2025

Ano X | Edição nº 2026

Página 1 de 5

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	4
Comunicados	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Ribeirão Bonito, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Ribeirão Bonito poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.ribeiraobonito.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito

CNPJ 45.355.914/0001-03

Praça dos Três Poderes

Telefone: (16) 3355-9900

Site: www.ribeiraobonito.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito

Câmara Municipal de Ribeirão Bonito

CNPJ 01.755.400/0001-70

Praça Sylvio Gomes de Camargo, 01

Telefone: (16) 3344-3049

Site: www.cmrb.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Ribeirão Bonito garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraobonito.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

Quarta-feira, 10 de setembro de 2025

Ano X | Edição nº 2026

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

SECRETARIA EXECUTIVA

Decreto nº 4498, de 01 de agosto de 2025

Dispõe sobre autorizar o Poder Executivo a proceder à abertura de crédito adicional suplementar, em conformidade com a Lei Municipal nº 2998/24 c/c a Lei Federal nº 4320/64.

Paulo Antonio Gobato Veiga, Prefeito Municipal de Ribeirão Bonito, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Decreta

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 555.333,34 (quinhentos e cinquenta e cinco mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e quatro centavos), em conformidade com o artigo 41, inciso II da Lei Federal nº 4320/64, para dotá-la no exercício de 2025 e conforme abaixo se descreve:

Unidade	Ficha	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Funcional Programática	Descrição de despesa	Valor
02.02.01	034	3.3.90.39	01	04.122.0006.2008.0000	Outros Serv. Terceiros - PJ	R\$ 100.000,00
02.02.03	051	3.3.90.39	01	04.122.0008.2010.0000	Outros Serv. Terceiros - PJ	R\$ 100.000,00
02.02.07	117	3.3.90.39	01	26.782.0008.2020.0000	Outros Serv. Terceiros - PJ	R\$ 52.666,67
02.03.01	134	3.3.90.39	01	12.361.0009.2021.0000	Outros Serv. Terceiros - PJ	R\$ 100.000,00
02.04.01	185	3.3.90.39	01	10.301.0010.2033.0000	Outros Serv. Terceiros - PJ	R\$ 52.666,67
02.05.01	224	3.3.90.39	01	08.244.0011.2041.0000	Outros Serv. Terceiros - PJ	R\$ 100.000,00
02.06.02	296	3.3.90.39	01	27.812.0012.2052.0000	Outros Serv. Terceiros - PJ	R\$ 50.000,00
Total R\$ 555.333,34						

Art. 2º A cobertura do crédito adicional suplementar, autorizado no art. 1º, dar-se-á por conta de anulação parcial das rubricas a seguir, com fundamento no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64:

Unidade	Ficha	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Funcional Programática	Descrição de despesa	Valor
02.05.01	222	3.3.90.30	01	08.244.0011.2041.0000	Material de Consumo	R\$ 100.000,00
02.06.02	294	3.3.90.30	01	27.812.0012.2052.0000	Material de Consumo	R\$ 50.000,00
02.08.01	317	3.3.90.30	01	06.181.0014.2055.0000	Material de Consumo	R\$ 20.000,00
02.05.01	242	3.3.90.30	05	08.244.0011.2045.0000	Material de Consumo	R\$ 46.050,00

02.05.01	244	3.3.90.39	05	08.244.0011.2045.0000	Outros Serv. Terceiros - PJ	R\$ 6.149,10
02.05.01	233	3.3.90.30	02	08.244.0011.2043.0000	Material de Consumo	R\$ 10.000,00
02.04.01	195	3.3.90.30	02	10.301.0010.2035.0000	Material de Consumo	R\$ 50.000,00
02.04.01	188	3.3.90.47	01	10.301.0011.2033.0000	Obr. Trib. Contributivas	R\$ 26.930,08
02.03.07	172	3.3.90.39	01	12.368.0009.2066.0000	Outros Serv. Terceiros - PJ	R\$ 193.537,49
02.02.08	360	4.4.90.52.48	01	26.782.0008.2020.0000	Veículos diversos	R\$ 52.666,67
Total R\$ 555.333,34						

Art. 3º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito, aos 01 de agosto de 2025.

Paulo Antonio Gobato Veiga
Prefeito Municipal

Decreto nº 4507, de 08 de setembro de 2025

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar

Paulo Antonio Gobato Veiga, Prefeito do Município de Ribeirão Bonito - SP, no exercício de suas atribuições legais,

Decreta

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 20.488,00 (vinte mil, quatrocentos e oitenta e oito reais), em conformidade com o artigo 41, inciso II da Lei Federal nº 4320/64, para dotá-la no exercício de 2025 e conforme abaixo se descreve:

Unidade	Ficha	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Funcional Programática	Descrição da Despesa	Valor
02.04.01	329	3.3.50.39.06	02	10.302.0010.2038.0000	Transf. Convênios Est. vinculados	R\$ 20.488,00
Total R\$ 20.488,00						

Art. 2º A cobertura do crédito adicional suplementar, autorizado no art. 1º, dar-se-á com fundamento no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64 e ocorrerá através de excesso de arrecadação - Tabela SUS Paulista, em conformidade com a Lei Municipal nº 3012, de 02 de abril de 2025.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito, 08 de setembro de 2025.

Paulo Antonio Gobato Veiga
Prefeito Municipal

Portarias

Portaria nº 5732, de 09 de setembro de 2025

Paulo Antonio Gobato Veiga, Prefeito Municipal de Ribeirão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

Quarta-feira, 10 de setembro de 2025

Ano X | Edição nº 2026

Página 3 de 5

atribuições legais,

Resolve

Art. 1º Prorrogar, em conformidade com a Lei Municipal nº 2060, de 14.09.2009, por mais 60 (sessenta) dias, a licença maternidade da servidora Camili dos Santos Daguano, Inspetora de alunos, portadora do RG nº 56.982.591-X, inscrita no CPF sob o nº 425.061.928-16.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito, 09 de setembro de 2025.

Paulo Antonio Gobato Veiga

Prefeito Municipal

.....



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

Quarta-feira, 10 de setembro de 2025

Ano X | Edição nº 2026

Página 4 de 5

Licitações e Contratos

Comunicados



Prefeitura Municipal de
RIBEIRÃO BONITO

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES



DECISÃO **PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2025** **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1205/2025**

Assunto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços e fornecimento de equipamentos de impressão/cópia e digitalização.

Trata-se de um pedido de esclarecimento recebido por e-mail, datado de 8 de setembro de 2025, da empresa **TecnoRev**, através de seu representante Pedro Siqueira. O pedido se refere ao Edital do Pregão Presencial N.º 001/2025, que visa a contratação de serviços e equipamentos de impressão, cópia e digitalização. A empresa solicita alterações nas especificações do item

7.1.2.14 IMPRESSORA LASER COLOR COM REDE E WI, IMPRESSÃO E CÓPIA DUPLEX.

A empresa alega que as especificações atuais, como a tela touchscreen de 7 polegadas, a entrada para ADF, o nível de ruído e a resolução ótica, tornam o certame restritivo. Segundo a TecnoRev, essas exigências parecem estar acima do nível dos modelos inicialmente considerados, como a linha BROTHER MFCL8610DW/MFC L8900CDW/MFC-L9630cdn. Como resultado, nenhum equipamento da marca BROTHER ou de outros fabricantes concorrentes atende completamente aos requisitos atuais, limitando a competitividade.

Após a análise das ponderações, esta Administração entende que as alterações propostas são pertinentes, pois flexibilizam o edital sem comprometer a qualidade ou a necessidade do serviço. As modificações sugeridas são consideradas menores e aumentarão a competitividade, tornando a concorrência mais justa e vantajosa para a Prefeitura.

Desta forma, os termos do Edital N.º 001/2025 ficam **RETIFICADOS** da seguinte maneira:

- **Tela Touchscreen:** Alterada de 7 polegadas para 3,5 polegadas.
- **Entrada ADF (máxima/mínima):** Alterada para 215,9 x 355,6 mm / 105 x 148 mm.
- **Nível de Ruído:** A exigência passa a ser de até 60 dB, em vez de "inaudível" ou até 49 dB.
- **Resolução Ótica:** Alterada para 600 x 600 dpi, em vez de 1200 x 2400 ou 1200 x 600 dpi.

Considerando que essas retificações alteram o caráter competitivo do certame, a sessão de julgamento está



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

Quarta-feira, 10 de setembro de 2025

Ano X | Edição nº 2026

Página 5 de 5



Prefeitura Municipal de
RIBEIRÃO BONITO

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES



REDESIGNADA para o dia **23/09/2025**, às **09h00**.

Publique-se na forma da lei.

Ribeirão Bonito, 09 de setembro de 2025.



NÁDIA SOARES FANTATO

Diretora Municipal de Compras, Licitações e Contratos
Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito